



TERMO DE REFERÊNCIA

Locação de Imóvel

ART.74 INCISO V LEI 14.133/21

1. DO OBJETO

1.1 - A presente contratação tem como objeto a Locação do imóvel situado à Rua Paraná nº 435 Bairro centro, nesta cidade de Buritis-MG, destinado à instalação da Unidade de Acolhimento para Adolescentes, Órgão Vinculados a Secretaria Municipal de Ação Social.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1- A Locação do referido imóvel visa sanar a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social. O imóvel possui características compatíveis para atender as necessidades da Unidade de Acolhimento para Adolescentes, possui excelente localização o que facilita na logística para atendimento aos Adolescentes.

2.2 – A locação deste imóvel evitará transtorno com mudança, desmontagens e montagens dos moveis e equipamentos.

2.3 – A localização do imóvel facilitará a acessibilidade dos adolescentes a Saúde, educação e lazer.

2.4 – A locação de imóvel se fundamenta no inciso V do art. 74 da Lei nº14.133/21, que dispõe para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- Serviços de Locação do imóvel situado à Rua Paraná nº 435 Centro de Buritis Minas Gerais;

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VIGENCIA	VALOR MENSAL ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
01	Locação do imóvel situado à Rua Pará nº 435 Buritis MG	10	01/03/2025 a 31/12/2025	R\$2.500,00	R\$25.000,00

3.1 - Os serviços que integram o objeto da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.09.02-08.421.0014.2131-3.3.90.36.00

Ficha: 0957

Fonte:1.500.000.0000 **Orçamento:** 2025



4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigação da LOCADORA:

I – Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;

II – Responder pelas perdas, danos ou prejuízos que vierem causar a Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

III – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na contratação;

IV – Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Buritis - MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

4.1. Constitui obrigação da LOCATÁRIA:

I - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Locadora possa realizar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

II - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

III - Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Locadora, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

V - Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

VI - Notificar, por escrito, a Locadora na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

VII - Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

5 – DA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A Contratante poderá fiscalizar os serviços sempre que julgar necessário, através de técnico habilitado e devidamente credenciado, mediante solicitação, por escrito encaminhada a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS– MG.

5.2. A fiscalização e o acompanhamento dos serviços caberão a Contratante, através de servidor Gerson Rodrigues Cantuária designado, com poderes para verificar a entrega de acordo com o especificado, advertir sobre falta de qualquer natureza, aplicar multas e demais penalidades a contratada.

6. DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ocorrerão após a regular liquidação da despesa. A liquidação se dará após o encerramento do mês corrente;



6.2. O pagamento do aluguel será em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração;

6.4. O pagamento poderá ser realizado por transferência bancária, junto à agência bancária indicada pela mesma;

7. DA VIGENCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será **01/03/2025 à 31/12/2025**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº14.133/21, mediante termo aditivo.

8. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Serão aplicadas as sanções da Lei nº14.133/21, contidas no artigo 74 e seguintes.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

I) A Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos previsto nos artigos 59/77 e seguintes da Lei nº14.133/21.

II) Qualquer tolerância por parte da Prefeitura de Buritis, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

III) Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual será de exclusiva propriedade da Prefeitura de Buritis, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Buritis, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

Buritis-MG, 12 de fevereiro de 2025.

Solicitante: Flávia Rodrigues Maia Campos
Secretária Municipal de Ação Social



Documento assinado digitalmente

FLAVIA RODRIGUES MAIA CAMPOS

Data: 12/02/2025 11:13:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>